

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO

PIRIÁ, SECRETARIAS E FUNDOS

ASSUNTO: PARECER 1.352 /CI.

Trata-se de análise deste Controle Interno a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO, Nº 035.2022.02.9.001, OBJETIVANDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DOS PREÇOS E ACRÉSCIMOS DE 25%, TRATANDO ASSIM A NECESSIDADE DE HAVER SALDO CONTRATUAL, entre PREFEITURA MUNICIPAL e a pessoa jurídica AUTO POSTO ARIELLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 13.333.269/0002-12 com valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), a vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 SEGUNDO TERMO **ADITIVO** N^{o} 136.2022.02.9.001, **OBJETIVANDO** 0 **REEQUILIBRIO** ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS E ACRÉSCIMOS DE 25%, TRATANDO ASSIM A NECESSIDADE DE HAVER SALDO CONTRATUAL, entre PREFEITURA MUNICIPAL e a pessoa jurídica AUTO POSTO ARIELA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, com o valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), a vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura, aditivos oriundos do pregão nº 001/2022, Processo Administrativo nº 02.9.001/2022, já analisado anteriormente, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, **SECRETARIAS E FUNDOS**, os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

pertinente e revestidos das formalidades legais, conforme preconiza a Lei geral de licitação pregão nº **8.666/93 art. 65**, lei federal nº **10.520/2002** e decreto **nº 10.024/2019**, constando ainda em anexo a Portaria que designa o Fiscal dos Contratos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos referenciados encontram se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações dos Extratos dos Contratos e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá/PA, 17 de agosto de 2022.

Antonio Arnaldo Olanda de Souza Controlador Interno Decreto nº 127/2021